



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1568 DE 08 DE OUTUBRO DE 1984

Dispõe sobre aprovação de Resoluções do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as Resoluções abaixo relacionadas do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia, as quais ficam fazendo parte integrante deste decreto:-

- RESOLUÇÃO Nº 262/84 - DE 17.JUL.84

- RESOLUÇÃO Nº 263/84 - DE 19.JUL.84

- RESOLUÇÃO Nº 264/84 - DE 26.SET.84


ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 08 DE OUTUBRO DE 1984

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 08 de outubro de 1984.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO Nº 262/84

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

R E S O L V E :

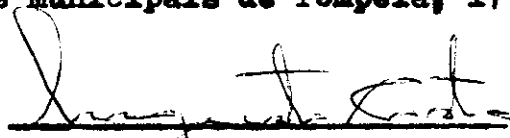
ARTIGO 1º - Fica aprovado o empréstimo constante do processo nº 07/84, do associado Sr. Augusto Costa.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPSMP. 17 de Julho de 1.984


João Nascimento Telles
Dir Executivo

Publicado e registrado na Secretaria do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompeia, 17 de Julho de 1.984


Augusto Costa
Dir. Secretário



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO Nº 263/84

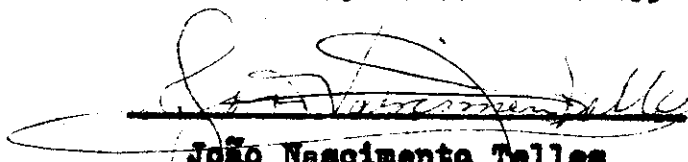
O DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o empréstimo constante do processo nº 08/84, do associado Sr. José Damigo.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPSMP. 19 de Julho de 1.984


João Nascimento Telles
Dir. Executivo

Publicado e registrado na Secretaria do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompeia, 19 de Julho de 1.984


Augusto Costa
Dir. Secretario



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO Nº 264/84

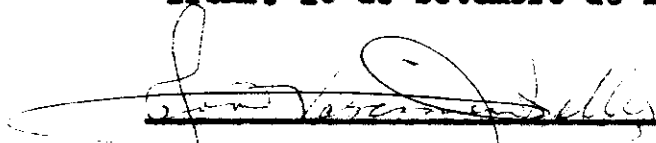
O DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

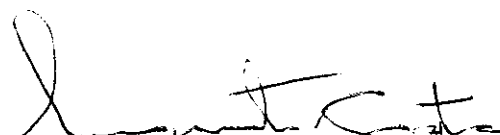
ARTIGO 1º - Fica aprovado o empréstimo constante do processo nº 09/84, do associado Sr. José Damigo.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPSM. 26 de Setembro de 1.984


João Nascimento Telles
Dir. Executivo

Publicado e registrado na Secretaria do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia, 26 de Setembro de 1.984.


Augusto Costa
Dir. Secretário